



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 49/23-CEPE

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Farmacologia do Setor de Ciências Biológicas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Roberto Gonçalves Barbosa (doc. SEI 5340216), no processo 005644/2023-11, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Farmacologia do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.

Código	Conteúdos	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	EaD	EXT	PCC
BT080	FARMACOLOGIA GERAL	30	15	0	0	0	0	0	0	0	0
BT081	FARMACOLOGIA ODONTOLÓGICA	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BT082	FARMACOLOGIA APLICADA À PRÁTICA CLÍNICA	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BT084	TCC I	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
BT085	TCC II	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
BT086	TCC III	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
BT087	TCC IV	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2022/2023.

Graciela Inês Bolzón de Muniz

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 09/03/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5350204** e o código CRC **918459DB**.

